

**Ata da Sessão Extraordinária da
Assembleia Municipal do Concelho de
Figueira Castelo Rodrigo, realizada no
dia dezoito de janeiro de dois mil e
dezanove**

-----Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove pelas catorze horas e trinta minutos, no Auditório da Casa da Cultura, comigo, Lucília de Jesus Patrício Velho, Assistente Técnica da Câmara Municipal, compareceram os Senhores Deputados para a realização de uma sessão extraordinária da assembleia Municipal, convocada de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 28.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, conjugada com os n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º do Regimento da Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----O Senhor Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu início aos trabalhos. -----

-----Ao efetuar a chamada, verificou-se a ausência do Senhor Deputado: -----

----- - Carlos Manuel Gonçalves Almeida;-----

-----De seguida procedeu-se à abertura desta sessão extraordinária da assembleia municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ordem de Trabalhos

1. Período de Intervenção Aberto ao Público

2. Período da Ordem do Dia:

2.1. Correspondência recebida e outras informações;

2.2. Apreciação e Discussão da Proposta n.º 127/2019-PCM/MANDATO 2017-2021, Transferência e aditamento da transferência das competências previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto para o Município de Figueira de Castelo Rodrigo.

2.3. Apreciação, Discussão e Aprovação da Proposta n.º 4/PAMFCR/2017-2021, Descentralização.

1. Período de Intervenção Aberto ao Público:

Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal: " Há alguém do público que se queira inscrever? Faça o favor, têm a palavra. Vou passar a palavra ao Senhor José Calado Ferreira."

José Calado Ferreira: " Muito boa tarde. Cumprimentando o Senhor Presidente da Assembleia, respetiva Mesa, Senhores Deputados, Vereadores e público presente. Começava por dizer que quem não sente não é filho de boa gente, pois na última Assembleia Municipal fui atacado pessoalmente.

A Senhora Deputada Mónica Marques questionou a Avença de 800,00 euros (oitocentos euros) mensais que me foi adjudicada, com o fim de proceder ao levantamento e registo do património existente no Município de Figueira de Castelo Rodrigo, na qualidade de jurista e advogado, inscrito na Ordem dos Advogados Portugueses. Disse a Senhora Deputada Mónica que o prazo era uma aberração e o valor um balúrdio, bem como que qualquer pessoa podia fazer este trabalho. Agora pergunto. A Senhora Deputada tem conhecimento de causa para emitir tal opinião, quanto ao tempo despendido para a elaboração de tal trabalho? Sabe qual o património que possuiu o Município e sua classificação? Com o devido respeito, o administrativo que seria dos quadros do Município ou não, não está treinado nem formatado para tratar deste tipo de assuntos, uma vez que não sabe nem tem que saber como proceder ao registo dos bens imóveis. Com o devido respeito, seria a mesma situação que uma conservadora desempenhasse essas funções administrativas no Município, fora do seu âmbito. Por isso cada macaco no seu galho, Senhora Deputada. Diz-me a experiência, que quando me desloco à Conservatória do Registo Predial de Figueira de Castelo Rodrigo, que o trabalho tem sido célere e eficaz porque falamos a mesma linguagem. A Senhora Deputada Mónica Marques é muito poupadinha no tempo que dedica aos munícipes e, poupadinha também no que respeita ao que é vital para o desenvolvimento do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, mas esquece-se que fica num balúrdio por duas horas que passa na Assembleia Municipal com deslocações pagas pelo munícipes, pois bem sabemos Senhora Deputada, que em plena campanha eleitoral acusaram o Senhor Presidente da Assembleia de vir a Figueira de Castelo Rodrigo apenas para ganhar as deslocações e as senhas de presença e, que não passava de um ilustre desconhecido. Ironia do destino, hoje é a Senhora Deputada que faz exatamente isso. Para terminar a minha intervenção quero aqui fazer um pequeno exercício de memória, pois a Senhora Deputada tinha a residência fora do nosso concelho e, em plena campanha eleitoral continuava com ataques às senhas de presença, quando viria a usufruir do mesmo. Haja coerência Senhora Deputada. Os ataques que a Senhora fazia aqui à minha pessoa, aconteceram porque sou militante e fui nas listas para a Assembleia Municipal, mas termino dizendo que para mim foi uma grande honra e cá estarei sempre a defender o meu concelho. A Senhora Deputada continua apenas a vir cá a buscar ao nosso concelho as senhas de presença e deslocações, que bem sei que não são poupadinhas. Tenho dito. Obrigado."-----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** " Muito obrigado. Mais público a intervir? Não havendo vamos avançar com a ordem de trabalhos. Apesar de não termos Período de Antes da Ordem do dia, pedia a atenção dos Senhores Deputados, para a questão da calendarização das Sessões das Assembleias Municipais, em que o Senhor Deputado Luís Pereira pôs aqui algumas nuances e, vamos ver se definimos hoje o calendário. Então janeiro já está ultrapassado. Fevereiro dia vinte e dois há alguma coisa contra? Março dia vinte e nove, tudo normal? Eu tentei, já perceberam que fossem nas últimas sextas-feiras do mês. Primeiro, porque como sabem a Mesa da Assembleia atende os munícipes e também qualquer Senhor Deputado pode fazê-lo, conjugamos esse atendimento fazendo a Assembleia Municipal da parte da tarde. Abril dia doze?"-----

----- **Cristiana Amélia Nunes Mendes, Deputada Municipal:** “ Dia doze, eu não sei se o Senhor Presidente da Câmara estará de acordo porque a Prestação de Contas tem que vir à Assembleia Municipal e, em princípio a reunião de câmara será no dia dezassete, logo a sessão da Assembleia Municipal terá de se realizar em data posterior.”-----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “ Então a Prestação de Contas vai em que dia à reunião de câmara?”-----

----- **Gisela Maria Dias Bento, Primeira Secretária da Mesa da Assembleia Municipal:** “ Dia dezassete de abril.”-----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “Quais são as propostas? Dia dezoito. Pode ser dia dezoito?”-----

----- **Gisela Maria Dias Bento, Primeira Secretária da Mesa da Assembleia Municipal:** “ É véspera de sexta-feira santa.”-----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “ Então passamos para o dia vinte e seis, pois como sabem em princípio vamos fazer a Convenção dos Territórios Periféricos, está marcada para o dia vinte sete, estamos a trabalhar nisso, vamos ver se temos quórum pois os municípios estão-se a pronunciar. Então no mês de abril fica para o dia vinte e seis. No mês de maio dia trinta e um. No mês de junho dia vinte e oito. No mês de julho dia vinte e seis. agosto não há, estamos de férias. No mês de setembro dia vinte e sete. Outubro dia vinte e cinco. Novembro dia vinte e nove. No mês de dezembro fica para o dia vinte. Salvo circunstâncias muito especiais, estas datas serão para serem cumpridas. Segunda informação para vos dar, cada vez que há uma intervenção do público, a Mesa tem o cuidado de a registar e de tentar junto do executivo uma solução. Foi assim no outro mandato e é assim neste mandato. Nas últimas Assembleias o nosso munícipe Fernando Osório fez algumas intervenções e, nós preocupámo-nos com essas intervenções e tentámos saber e perguntar ao executivo, como é que foram feitos ou que pagamentos foram feitos, que adjudicações foram feitas, entre outras. Eu já tenho os resultados e vou-vos mandar para o vosso e-mail, portanto o de dois e mil e dezasseis, dois mil e dezassete e dois mil e dezoito, o que é que foi adjudicado, ou seja, os valores que foram adjudicados e, depois cada um fará a sua leitura e, poderemos na próxima Assembleia Municipal falar disto se tiver interesse.”-----

-----**2. Período da Ordem do Dia:**-----

-----**2.1. Correspondência recebida e outras informações.**-----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “ Recebemos os indicadores do INE - Instituto Nacional de Estatística em cada Município nas várias áreas, nomeadamente e vejam por exemplo que na área do envelhecimento temos um índice de 277,5, o que quer dizer que por cada cem jovens temos duzentos e setenta e sete idosos, em que a média nacional é de cento e cinquenta e cinco e, nós temos duzentos e setenta e sete idosos por cada cem jovens. Depois temos aí outros indicadores interessantes e, quando os Senhores Deputados entenderem falar deles falaremos. Mandei-vos também uma notícia que saiu no Jornal Público sobre os CTT, só para verem que a ANACOM de facto está diretamente interessada em controlar a execução desta concessão, em que nós já

tínhamos alertado nisso quando fizemos a manifestação e divulgámos aquele comunicado onde já dissemos que a ANACOM tem que de facto controlar a execução desta concessão. Não sabemos em que termos é que isso se vai fazer, mas há uma coisa que temos que fazer e cada um dos Senhores Deputados terá que fazer e terá que fazer chegar aqui à Assembleia, pois uma coisa é dizerem-nos que estão a prestar o mesmo serviço, pois nós temos que ver é que serviços é que não estão a prestar, porque já chegámos à conclusão que há muitos serviços que não vão prestar e, esses indicadores dos serviços que não vão prestar é que temos que fazer chegar à ANACOM e, dizer afinal que este e aquele serviço que antigamente prestavam esses serviços e que agora deixaram de os prestar. Vou passar a palavra ao Senhor Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal, Mário Russo, para prestar aqui alguns esclarecimentos quanto a esta questão."-----

----- **António Mário Aguilar Russo, Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal:** " Normalmente e como sabem eu presto serviços no Posto dos Correios da Vermiosa já há vários anos e, este não faz certificados de aforro, não tem os produtos da linha verde e o expresso-mail também não tem. Em Mata de Lobos por exemplo, como aquilo é informatizado não dá o remetente para onde se pode enviar e, portanto não tem o postal os serviços. Aqui na nossa faz isso tudo enquanto é Posto, a partir do momento que passar para o privado não sei se o vai fazer."-----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** " Portanto o que é que eu proponha? Que na próxima Assembleia tivéssemos esse levantamento feito e, que tomássemos uma posição, de reivindicar e alertarmos para aquilo que falta, ou seja, para o serviço público que não estão a fazer, e depois alertamos a ANACOM para as deficiências de exercício da concessão neste Município. Assim ficam todos mandatados para termos esse levantamento. Para além disto foram também enviados alguns Cartões de Boas Festas. Também começamos a ter alguns Municípios a responder à nossa Convenção, tais como a Câmara Municipal de Mação e a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, isto para além das entidades oficiais já terem respondido, como o Senhor Presidente da República, o Senhor Primeiro-Ministro e o Senhor Presidenta da Assembleia da República. Eu já pedi aqui à Mesa e à nossa Secretária, para fazerem o favor de telefonar para cada um dos Municípios, para os Presidentes das Assembleias Municipais e Presidentes de Câmara para irmos verificando quem é que quer participar ou quem não quer. Entretanto eu estou a fazer os convites para os painéis, vamos ver, estou à espera de respostas. São pessoas de relevo nacional, já enderecei alguns convites, estou à espera de respostas e a seu tempo divulgaremos quem é que quer participar connosco nesta iniciativa. Está disponível também para os Senhores Deputados consultarem, o Relatório de Atividades da CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco de Figueira de Castelo Rodrigo, no espaço da Assembleia Municipal. Quem quiser consultar? Foi recebido e está disponível para consulta."-----

-----**2.2. Apreciação e Discussão da Proposta n.º 127/2019-PCM/MANDATO 2017-2021, Transferência e aditamento da transferência das competências previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto para o Município de Figueira de Castelo Rodrigo.**-----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** " Recebemos uma proposta da câmara municipal que no fundo é idêntica à que vai ser apresentada pela Assembleia

Municipal, mas como sabem a competência é da Assembleia Municipal e, neste caso esta competência da Assembleia não tem origem numa proposta da câmara municipal como acontece geralmente. Pois como sabem, como acontece geralmente há uma proposta da câmara municipal que toma a iniciativa de uma determinada matéria, porque a Assembleia Municipal de origem não tem essa competência. Neste caso das transferências a competência originária é da Assembleia Municipal e, daí termos feito esse Relatório/Proposta que tem em vosso poder."-----

-----**2.3. Apreciação, Discussão e Aprovação da Proposta n.º 4/PAMFCR/2017-2021, Descentralização.**-----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** " Só faz sentido transferir competências se ela for eficaz, e com a transferência de competências, trata-se da Administração Central transferir para outros organismos periféricos, neste caso as autarquias, competências que eles vão deixar de exercer. Não confundamos isto com desconcentrações nem com as deslocalizações de serviços, pois as desconcentrações têm a ver por exemplo, a Direção Geral de Agricultura delegar competências na Direção Regional em Castelo Branco ou na CCDR - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, ou seja são competências entre organismos centrais, isso é a desconcentração. A deslocalização de serviços é criar novos serviços, principalmente serviços desconcentrados, pois por exemplo faz sentido questionar, como toda a gente agora anda a defender, por que razão o tribunal constitucional há de estar em Lisboa? Pode estar noutra qualquer. Estamos a falar de organismos que não fazem parte da Administração direta ou indireta do Estado e, que podem perfeitamente estar a exercer as suas funções noutra espaço territorial. Daquilo que estamos a falar em Descentralização, estamos a falar em a Administração Central direta ou indireta transferir as suas competências para outras entidades, neste caso as Autarquias ou as Comunidades Intermunicipais. Mas isto só deve ser feito, porque se lermos a nossa Lei Autárquica, deve ser feito se as populações ficarem a ser melhor servidas, ou seja, se o serviço público for exercido em proveito das populações, uma vez que o que define a autonomia das autarquias locais, é estarem sempre atentas às necessidades das suas populações e, arranjam a melhor forma de satisfazerem essas necessidades com eficiência, com eficácia e com rapidez. Portanto descentralizar só faz sentido, se as autarquias locais resolverem melhor que administração central os problemas das populações da sua área. Foi tendo isso em conta, que nós propusemos que desde já algumas competências dos diplomas não fossem transferidas já em dois mil e dezanove, mas outras que fossem transferidas já em dois mil e dezanove. A proposta que fazemos é que, nós vamos votar cada um dos diplomas como devem calcular, mas propomos que para dois mil e dezanove não sejam transferidas as competências do **Decreto-Lei n.º 97/2018, 27 de novembro**, até porque não temos praias fluviais ainda e, como sabem há uma portaria que sai todos os anos em que define as praias e quais os Municípios onde há praias e, aqui na nossa zona a Guarda tem duas praias e o Sabugal tem uma, pois a Portaria não tem mais praias elencadas donde não faz sentido estarmos a arranjar uma competência sem objeto. Depois temos o **Decreto-Lei n.º 100/2018, 28 de novembro**, que tem a ver com troços de estradas desclassificadas e, aqui de facto não sabemos ainda qual é o envelope financeiro e pensamos que é grande e, portanto não faria sentido estarmos já a assumir este

encargo e esta competência. Depois temos o **Decreto-Lei n.º 104/2018, 29 de novembro**, que tem a ver com o atendimento ao cidadão, no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão e, de facto há aí gabinetes que nos interessam, mas já temos um gabinete em exercício que é o Espaço Cidadão, mas por exemplo o Gabinete de Apoio ao Emigrante interessa-nos tendo em conta a comunidade da diáspora que nós temos. Só que a logística que o diploma exige, necessitaria de recursos financeiros bastante elevados e, neste momento como não sabemos qual é o envelope financeiro, achamos bem que esta competência não seja já exercida. Depois temos o **Decreto-Lei n.º 106/2018, 29 de novembro**, que tem a ver com a gestão do património imobiliário público sem utilização. Nós também propomos que esta competência não seja já exercida em dois mil e dezanove, pois também não sabemos quais os encargos financeiros e, penso que só temos um edifício cá no território, ou seja, penso que no Município só temos um edifício público que poderia eventualmente ser gerido por nós, mas como não sabemos qual o envelope financeiro que isto acarreta, achámos por bem adiar o exercício desta competências. Por outro lado em relação às Comunidades Intermunicipais, é meu entendimento que devemos desde já dar o nosso acordo a estas transferências. Porquê? Porque são áreas que o nosso Município pode beneficiar, áreas que tem a ver com a gestão de fundos, áreas que tem a ver com o turismo sub-regional, áreas no domínio da justiça, pois não sabemos se eles estarão preparados ou não mas eles depois que digam, agora não podemos ser obstáculo a uma definição de aceitação das competências pelo órgão da Comunidade Intermunicipal. Porque se repararam as transferências de competências para as Comunidade Intermunicipais tem dois níveis:-----
-----Um primeiro nível - Os Municípios terão de aceitar dar o seu acordo à transferência dessas competências;-----
-----Um segundo nível - Os órgãos da Comunidade Intermunicipal tem que aceitar se querem já em dois mil e dezanove ou não.-----
-----Assim, a proposta que eu faço é que aceitemos transferir as competências para a Comunidade Intermunicipal e, depois o órgão da Comunidade deliberará se aceita já ou se aceita diferidamente. Antes de passar à discussão de cada um dos diplomas deixava agora à discussão, no geral esta questão. Se alguém quiser intervir está aberta a discussão. Faça o favor de intervir Senhora Deputada Mónica Marques. Tem a palavra."-----

----- **Mónica Isabel da Costa Marques, Deputada Municipal:** " Então boa tarde a todos. Relativamente a esta proposta, nós sabemos que isto é uma matéria muito complexa, talvez precisássemos de mais algum tempo para analisar com mais calma e, ver realmente o que cada um dos diplomas trará de bom e o que pode trazer de mau. Todo este processo tem sido demorado e tem estado atrasado também, tanto que os diplomas sectoriais têm sido publicados muito lentamente e, neste momento das dezoito áreas que serão objeto da descentralização há muitas em que ainda desconhecemos realmente os diplomas legais aplicáveis. De acordo com o bom senso pensamos que devemos-nos abster de aceitar essa descentralização, enquanto não conhecermos realmente o envelope financeiro que ela acarreta. Além de que também desconhecemos, se os recursos humanos do Município estarão preparados para assumir toda essa atribuição de novas competências."-----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “ Mais intervenções? Vou dar a palavra ao Senhor Deputado Paulo Santos.”-----

----- **Paulo Jorge Ferreira dos Santos, Deputado Municipal:** “ Muito boa tarde a todos. Na pessoa do Senhor Presidente da Assembleia saúdo todos os presentes. De facto se nós olharmos para a história recente dos nossos Municípios, temos a convicção de que raro foi o Presidente de Câmara que junto de um membro do governo sempre que teve oportunidade, não pediu maior descentralização por julgar que os Municípios tem mais capacidade pela proximidade e por conhecerem realmente os problemas das pessoas, de resolver mais eficazmente os problemas e eventualmente com menos custos. De facto temos agora essa oportunidade, Municípios e Assembleias Municipais de ponderarmos a oferta que nos é feita. E eu há partida e no fundo também sinto que temos a obrigação de alertar a sociedade civil ou os figueirenses se quiserem, porque muitas vezes a sensação que me dá assim de per si e rapidamente, é que não são bem competências que são transferidas, isto são tarefas. O Município vai ser tarefeiro do Estado? Ou aos Municípios pede-se que sejam tarefeiros? Vejam o exemplo da área da saúde, o Município vai ter competências na saúde, pois vai pintar o edifício da saúde, basicamente é o que lá está. E só tem competências na saúde, é ter capacidade de planificação, de tomar decisões? Isso é descentralizar o quê? Ser tarefeiro do Estado. E depois há outra pertinência. Como é que é em termos de pessoal nas várias áreas de intervenção? Há pessoal suficiente? Quem é que depois vai arcar com todas as despesas? É o Município. Onde é que estão os envelopes financeiros? Pois eu julgo que em nenhuma das áreas existe clarificação, isto porque em nenhuma das áreas que eu estive a ver e no próprio Orçamento de Estado, não vejo lá de modo claro quais são as verbas alocadas a cada uma das competências que se pretende transferir para o Município. Portanto, por uma questão de princípio ainda que sejamos completamente a favor da descentralização, porque sim julgamos que os Municípios têm capacidade de mais eficazmente responderem a muitas das necessidades da população, até porque o Estado é algo assim de muito abstrato e está lá para Lisboa ou está lá para o Litoral, parece-me a mim que o próprio Município em consciência não devia assumir por uma questão de princípio, pois enquanto não se conhecer o envelope não devemos assumir competências, ou seja, até porque temos julgo eu até dois mil e vinte e um e provavelmente vai ser até dois mil e vinte e quatro, à boa maneira portuguesa isto vai-se estendendo sempre, pois reparem o dia quinze de setembro de dois mil e dezoito era a data limite para os Municípios se pronunciarem e hoje é dia dezoito de janeiro de dois mil e dezanove e, portanto já aí há atraso, logo isto deve acabar aí para dois mil e vinte e cinco. No fundo a minha chamada de atenção é isso, nós não queremos ser tarefeiros da Administração Central, ou os Municípios tem competências, tem pessoal, obviamente que haverá necessidade de reajustar quadros, o próprio Orçamento do Município vai ter que ser mexido julgo eu, para alocar as novas verbas que eventualmente resultem em despesas, pois vai haver novas despesas. Eu por princípio acho que faria todo o sentido não assumir nenhuma, absolutamente nenhuma das competências que são propostas, enquanto não houvesse uma clara definição dos valores em causa, o que é o fundamental, senão vamos ser tarefeiros do Estado, basicamente.”-----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “ Obrigado, Senhor Deputado. Nós não podemos discutir estas matérias na base do que não sabemos, o que nós estamos a discutir é um conjunto de diplomas que já sabemos e conhecemos. O Senhor Deputado diz: «Há mas na saúde vamos ser tarefeiros». Não sei, porque o diploma ainda não está publicado, por isso não sei se de facto os Municípios têm capacidades decisórias em termos de programação no serviço de saúde, de recursos humanos. Agora não estamos a discutir isso, estamos a discutir cada um dos diplomas que já saíram, sectoriais e, ver em cada um desses diplomas o que é que interessa ao Município e às suas populações. E aqueles que nós propomos, por exemplo o executivo está de acordo connosco, pois votaram todos por unanimidade na transferência daquelas competências que eu vos falei há pouco e que propomos que sejam aceites já, porque esses não tem encargos financeiros, ponto um. Segundo, são áreas que os nossos munícipes têm interesse, em ter já essas competências para os servir melhor e, vou-vos dar um exemplo da reabilitação urbana. Quem trata disto agora é o IHRU - Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana e como sabe, há vários programas de reabilitação urbana como o Reabita e, nós temos todo o interesse em ter este programa a ser gerido localmente, porque não me interessa nada ir ao IHRU - Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana fazer o requerimento para ter apoios no IHRU - Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, em Lisboa, porque se me dão essa possibilidade de o ter já eu vou usá-la, pois que impossibilidade é que isto tem? Custos? Não tem. Não tenho recursos humanos? Tenho, felizmente hoje o Município tem recursos humanos, temos é que os preparar. Na minha opinião, nós não podemos ter aqui nesta matéria como eu já vi e tenho lido sobre outros Municípios, posições de radicalismo puro e simples de que nem sabem de que é que estão a falar, pelo que temos de olhar para cada um destes diplomas e saber se eles nos interessam ou não. Não é ficar numa posição não nos interessa porque eu não sei. Aqueles que vamos aceitar eu já sei, que não tem encargos financeiros, sei que pode haver munícipes que estejam interessados em usar estas competências, sei que localmente eu posso exercer-las melhor e, sei que tenho recursos humanos para os fazer. Aonde é que nós não teríamos recursos humanos para o fazer? Por exemplo na área da justiça, de facto não temos. Tratar de violências domésticas? Tratar de julgados de paz? Quer dizer não temos de facto esses recursos humanos, mesmo que fosse entendido ser ótimo ou ser bom localmente, até por cá não temos problemas desses felizmente, não temos uma dimensão problemática que exija a intervenção do Município. Mais. Nas estradas? Aí sim, além de não estar definido o que é que são troços desclassificados, não sabemos de facto qual é o encargo? Aí sim, mas esse nós já dizemos para já não. Agora não vale a pena estarmos a dizer que não queremos nada, porque o vosso discurso é um pouco contraditório, pois dizem que não sabem qual é o envelope financeiro e daí não aceitem a competência, mas em relação a estes que nós propomos em que não está em causa o envelope financeiro, a vossa posição é a mesma. Por exemplo gerir o estacionamento, libertando a Guarda Nacional Republicana desta tarefa. Há algum problema o Município gerir isto sem custos? Criar fiscais como já tem que os criar noutras áreas da gestão, do espaço público? Vai ter que criá-los e por isso não vai ter custos porque as pessoas já lá estão. É preciso formação? Vamos formá-los, qual é o problema? É preciso saberem do Código de Estrada? É preciso, está bem, vamos formá-los. Mas estamos a enriquecer

já as pessoas com conhecimentos e novas competências e, estamos a proporcionar melhor serviço aos nossos munícipes. Não vejo que seja disparatado. Concordo convosco em relação às situações que têm encargos financeiros, vamos adiar porque ainda não está definido qual é o envelope. Por isso, é que não podemos tomar uma posição de que isto não interessa nada, vamos adiar porque estamos aqui a jogar no escuro, mas não estamos a jogar no escuro. Mais. Eu costumo dizer que candeia que vai à frente alumia duas vezes e, este Município se andar à frente nestas matérias somos um exemplo, porque há sempre a mania que os nossos territórios não tem massa crítica, não conseguem perceber, tem dificuldades, não tem recursos. Vamos demonstrar que nestas áreas já podemos exercer imediatamente estas competências. Porque não? O que é que nos impede de o fazer? Mais. As populações exigem que assim seja, porque ficam melhor servidas com estas competências. Mais intervenções? Faça o favor de falar Senhor Deputado Luís Pereira. Tem a palavra."-----

----- **Luís Ricardo Beato Pereira, Deputado Municipal:** " Boa tarde. Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Senhor Presidente da Câmara, Vereadores, colegas Deputados e público presente. Bem-haja a todos. Esta primeira intervenção de dois mil e dezanove, serve para dizer que este sentido da descentralização de competências já é algo que vimos pedindo há muito tempo, mas a forma como está a ser feita, de forma atabalhoada e contra os interesses dos Municípios, não me parece a melhor forma de proceder. Até como disse o Senhor Deputado Paulo Santos e bem, as competências que estão a ser transferidas não são aquelas que são de maior interesse para as populações. Digamos que o sumo do Poder Central continua bem guardado nas portas de Lisboa e não chegam aos trezentos e oito Municípios que constituem o Poder Local. Apesar da Constituição da República Portuguesa prever este cunho da descentralização contínua, a mim parece-me que as competências estão agora a ser oferecidas aos Municípios para aceitar, são uma pequena maquilhagem para calar os Senhores Presidentes de Câmara que muitas das vezes fazem barulho e bem, mas poucas vezes são verdadeiramente levados em conta. Havia competências que deviam ser distribuídas e que deviam ser descentralizadas, que são aquelas competências na área fiscal e, essas sim, são aquelas que poderiam inverter o ciclo do despovoamento e o que está a suceder especialmente aqui na zona raiana. Estas aqui que estamos hoje a decidir são mais algumas, mas como dissemos e bem, apesar de serem competências que não acarretam custos significativos, elas tem custos significativos, porque senão o Estado, o Poder Central não as estaria a passar aos Municípios. Por muito poucas que sejam carecem do respetivo envelope financeiro e, nesse sentido e por tudo o que aconteceu até hoje neste processo e, por não estar devidamente definido a contrapartida do exercício destas competências pelos Municípios vai ser assumida, eu acho que é extemporâneo hoje tomarmos uma decisão sobre elas. Não obstante como disse, serem de fraca monta a nível orçamental para o Município, mas vão acarretar custos e vão emagrecer o Poder Central de competências que tem alguma onerosidade e, vão colocar os Municípios com mais gastos que não estão a ser transferidos, para já. Por não saber o que está a ser transferido, acho que será extemporâneo aprovar qualquer tipo de proposta. De qualquer maneira esse é o meu sentido. Obrigado."-----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** " Obrigado, Senhor Deputado. A discussão que levanta é uma discussão abstrata que não deve ser para aqui chamada. Não podemos andar a reivindicar como nós reivindicamos também há muito tempo, uma descentralização efetiva e, depois dizer, que quando transferem alguma coisa, dizer que transferem, mas muito a medo, que eles ficam lá com quase tudo. Nesta matéria temos que ser muito proativos pois sabemos a dificuldade que há em descentralizar seja qual for o Poder Central. Mas sabendo nós da dificuldade, há que aproveitarmos fazendo a pergunta, estamos ou não estamos preparados, ponto um. Segundo, os nossos munícipes beneficiam ou não dessa competência? E aqui aquela resposta que demos a cada um desses diplomas, parece-nos que vai no bom sentido. Primeiro queremos competências, segundo, queremos aquelas que somos capazes de exercer eficazmente no interesse dos munícipes e, é isso que interessa. O que temos sobre a mesa são estes diplomas, com estas competências, com os recursos que eventualmente estão ou não estão e, saber se somos capazes de as exercer. Esta é a questão que está em cima da mesa. O resto é discussão que podíamos tê-la há um ano e, eu aceitava discutir convosco nessa matéria. Agora temos cada um dos diplomas perante nós e, é sobre cada um dos diplomas que temos que nos pronunciar num sentido. Mais uma vez vos digo, e é o que os nossos munícipes querem saber: «Com as novas competências vamos prestar melhor serviço público? Vamos prestar melhor serviço aos munícipes ou não?» Eu acho que sim e, eu acho que se aceitarmos já estas competências temos recursos, não os financeiros que são marginais nesta matéria, mas temos recursos e os nossos munícipes podem beneficiar. Dou outro exemplo: «A questão da exploração das modalidades afins de jogos de fortuna e azar. Porque é que não querem essa competência?» Mais. Nós temos tantas Associações e, isto é uma fonte de receita para estas Associações, pois como sabem só as Associações é que podem exercer esta atividade, pois os privados não podem exercer esta modalidade de jogos de fortuna e azar. Sendo as Associações que podem beneficiar, evitam ir à Câmara Municipal pedir subsídios, pois se promoverem estas modalidades afins de jogos de fortuna e azar, como os sorteios, as rifas, entre outros elencados no diploma podem ter uma fonte de receita. Qual é o envelope financeiro? É preciso? Não. Nós podemos gerir e decidir localmente esta questão? Sim. Em vez de ir ao Ministério da Administração Interna podemos nós decidir já, ou seja, o Município pode decidir já se deve dar ou não deve dar, se deve fazer ou não deve fazer, se a Associação deve promover ou não deve promover? Há algum problema? Não vejo. Esta questão não se discute em abstrato. Antes de haver este movimento descentralizador podíamos discutir em tese, mas já temos diplomas concretos e, é a isso que eu vos apelo e, é isso que temos que discutir, ver se de facto no nosso território podemos exercer com eficácia estas competências novas, com mais rapidez em benefício dos nossos munícipes. Esta para mim é que foi a questão de fundo. Também vos devo dizer que antes de conhecer isto e, não sei se alguma vez aqui na Assembleia Municipal falámos disso, eu temia que de facto os Municípios fossem uma espécie, como há muitos autarcas a dizer isso, de capatazes do poder central, no sentido de executar obras, mas face aquilo que já está promulgado não faz sentido falar nisso hoje. Mas podem dizer que, não se sabe o que vem na saúde? Eu também não. É só para pintarmos o Centro de Saúde e para mudarmos as lâmpadas? Isso de facto não interessa, se for isso não

interessa como é óbvio, porque a transferência de competências para organismos autónomos como são as autarquias locais, impõe que haja poder decisório em certas matérias, pois se não há poder decisório não interessa a competência já que seriam o exercício de meras atividades. Mas não é o caso destes diplomas e destas competências que estamos a tratar. Mais intervenções? Vou dar a palavra ao Senhor Presidente da Câmara."-----

----- **Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara Municipal:** " Muito boa tarde a todos. Desde já as minhas desculpas pelo atraso, mas de facto estive com o Senhor Primeiro-Ministro e com a sua equipa, em Vila Nova de Foz Côa, daí o meu atraso e desde já peço imensa desculpa. Relativamente a este assunto da transferência de competências, eu penso que o Município fez aqui um conjunto de recomendações à Assembleia Municipal, aliás a proposta foi nesses termos, fazer algumas recomendações até porque a decisão final é da esfera da Assembleia Municipal. E de facto nós conversámos com a Assembleia Municipal, precisamente para tentarmos averiguar aquilo que seria importante transferir para o Município. Naturalmente que há sempre quem diga que o respetivo envelope financeiro não saiu, que ainda não temos em concreto quais as incumbências destinadas aos Municípios e, portanto penso que por aí não deveremos ir pelo menos nalgumas áreas de atuação. Parece-me a mim também que temos que ser pró-ativos e, temos que também de certa forma que liderar aqui um pouco este processo, principalmente naquelas competências em que há partida já vamos tendo alguma intervenção, como por exemplo nas equipas de intervenção permanente que estão nos Bombeiros, nós já comparticipamos com alguma verba para sustentar e fazer a manutenção dessas equipas, para além de que para os Bombeiros nós vamos dando a nossa comparticipação. Aí já sabemos praticamente com aquilo que vamos contar, mas agora era importante que a gente também tivesse aqui algumas atribuições e algum poder decisório, pois eu penso que isso também é fundamental. Aquilo que o Senhor Presidente da Assembleia referiu faz todo o sentido, na medida em que aquilo que for transferido tem que nos dar aqui também algum poder decisório. Efetivamente não conseguimos abarcar todas as áreas, tais como as vias de comunicação, a justiça, de facto não estamos em condições por exemplo de receber, mas há outras como as dos jogos, a questão relacionada com a habitação, até porque a habitação é uma área tão sensível e no entanto tão importante para os Municípios e, para nós em particular, porque temos vindo a fazer aqui uma atuação muito incisiva no domínio da habitação social e, isto poder-nos-á dar alguma capacidade de resposta aquilo que são as necessidades das populações locais. Portanto, dizer-vos que obviamente e certamente que haverá Municípios que refutarão nesta primeira instância todas as competências que estavam previstas e que possibilitam essa transferência, que nós aqui propusemos quatro para já e no imediato. Aquilo que levámos à reunião de câmara, era mais no que respeita às câmaras municipais e nas transferências para as câmaras municipais, até porque depois no que respeita às transferências para a Comunidade Intermunicipal é da esfera também da Assembleia Municipal. Naturalmente que a proposta que submetemos à câmara municipal, volto a frisar, foi sob a forma de recomendação e não tem de facto aqui nenhum poder vinculativo, mas acho que era importante a câmara municipal dar aqui um sinal à Assembleia Municipal, daquilo em que à partida estará em condições de assumir. E foi efetivamente isso

que fizemos, pois a proposta foi nesse sentido, portanto aceitarmos as tais quatro propostas que já foram aqui referidas e, as restantes para rejeitar pelo menos nesta primeira instância. Há ainda diplomas efetivamente sectoriais que não foram publicados e, falo concretamente do da saúde, da educação e da cultura, pois esses diplomas sectoriais ainda não saíram e não foram publicados e, portanto nessa esfera não me posso pronunciar muito mais, mas se calhar são aqueles que são importantíssimos também para nós, porque tocam-nos diretamente e são áreas muito sensíveis, pois quaisquer umas dessas três áreas são sensíveis. Aguardamos com expectativa para ver e para avaliar o que vai sair nesse domínio e, depois poderemos naturalmente com alguma certeza tomar uma posição mais consentânea com aquilo que são as possibilidades do Município em receber essas competências. De maneira que esta matéria é uma matéria sensível, porque naturalmente também implica recursos, implica custos financeiros, implica aqui alguma responsabilização, mas eu penso que nós também temos que ser pró-ativos e temos que também liderar aqui um bocadinho este processo. Há Câmaras Municipais que estão efetivamente a rejeitar todas as propostas, mas também sei que há Câmaras Municipais que quase assimilam a totalidade da transferência de competências. De maneira que nós não o fazendo na íntegra, pelo menos algumas e naquelas em que há partida teremos competência para assumir estamos a fazê-lo."----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** " Obrigado, Senhor Presidente. Eu acho que todos temos a noção de que este movimento de descentralização é um movimento que dificilmente será parado, até porque os dois maiores partidos de alternância de poder estão de acordo e portanto será um movimento que não irá parar. É evidente que pode haver aqui algum ruído, porque até já se fala que vem aí outra vez a discussão da regionalização, mas é uma questão de tempo, ou seja, estas competências ou outras que irão saindo em diplomas sectoriais vão ser mais tarde ou mais cedo assumidas pelos Municípios. Por isso é que nós achámos que em vez de termos uma atitude de negação, devemos sempre olhar para os cidadãos nossos munícipes e, saber de facto se é para eles que trabalhamos, se é para eles que os serviços públicos municipais se destinam e, saber se nestas competências nós podemos criar novos serviços municipais e, sendo assim esses novos serviços municipais irão servir melhor as nossas populações. E estes novos serviços municipais que vamos exercer já, se for aprovada a proposta que fazemos, são do interesse dos munícipes, seja na área do estacionamento, seja na área da habitação, seja na área dos jogos de fortuna e azar, acho que são novos serviços municipais que podemos exercer, podemos ser eficazes e os nossos munícipes podem beneficiar com esses serviços. Vamos então começar pelo **Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro**, que transfere para os órgãos municipais a gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, nomeadamente nas atividades de limpeza, manutenção de infraestruturas, equipamentos de apoios. Tendo em conta que no Município de Figueira de Castelo Rodrigo não existem praias integradas do domínio público hídrico do Estado, a transferência destas competências para os órgãos Municipais do Município de Figueira de Castelo Rodrigo torna-se impossível por falta de objeto. Na verdade, não existe em termos normativos qualquer identificação das águas balneares no Município de Figueira de Castelo Rodrigo. Assim, propomos que se comunique à DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais, que a transferência desta competência para o ano de dois mil e

dezanove, não deve ser efetivada, fazendo ainda realçar que a mesma não tem aplicação neste Município. Portanto a proposta que fazemos é que esta competência não seja exercida já em dois mil e dezanove e seja transferida para outro ano. Vou colocar à votação. Colocada à votação, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo não pretender exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, no ano de dois mil e dezanove, foi aprovada por maioria dos votos dos membros presentes, com as abstenções dos Senhores Deputados Municipais, Mónica Isabel da Silva Marques, Paulo Jorge Ferreiro dos Santos, Maria da Conceição Laviados Aguilhar, Luís Ricardo Beato Pereira, Francisco Costa Santa Comba, Anabela Saraiva Pinto Coelho, Bruno Miguel Aguilhar Silva, Ana Isabel Reigado Domingos, Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo, Nuno Miguel Marques Guerra, Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Cinco Vilas e Reigada, Nuno Miguel Ferreira Garcia Seixas, Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Colmeal e Vilar Torpim e de Paulo Jorge da Cruz Batista, Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pero Martins e Penha de Águia.-----

----- - **Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro**, que transfere para os órgãos municipais a exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo. Esta transferência de competência propomos que ocorra já em dois mil e dezanove e, portanto não tem que ser votada, pois só vamos votar aquelas que são adiadas, porque é o que diz a Lei. Assim propomos que esta já ocorra em dois mil e dezanove.-----

----- - **Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro**, que transfere para os órgãos municipais competências no domínio das vias de comunicação, nomeadamente gestão dos troços de estradas desclassificadas. Prevê-se a hipótese de transferências da titularidade dos troços de estradas em perímetros urbanos. Tendo em conta que a gestão dos troços atrás descritos implicam custos, não se sabendo qual o envelope financeiro que acompanhará a transferência das competências; tendo em conta que se desconhece quais os troços em perímetro urbano, e mesmo que se soubesse a transferência da propriedade implicava que o Município assumisse os custos de manutenção e reparação, desconhecendo-se os recursos financeiros, propõe-se que esta transferência não ocorra em dois mil e dezanove. Portanto mais uma transferência que propomos que seja adiada para outro ano, mas que não vai ser exercida já em dois mil e dezanove. Colocada à votação, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo não pretender exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, no ano de dois mil e dezanove, foi aprovada por maioria dos votos dos membros presentes, com as abstenções dos Senhores Deputados Municipais, Mónica Isabel da Silva Marques, Paulo Jorge Ferreiro dos Santos, Maria da Conceição Laviados Aguilhar, Luís Ricardo Beato Pereira, Francisco Costa Santa Comba, Anabela Saraiva Pinto Coelho, Bruno Miguel Aguilhar Silva, Ana Isabel Reigado Domingos, Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo, Nuno Miguel Marques Guerra, Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Cinco Vilas e Reigada, Nuno Miguel Ferreira Garcia Seixas, Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Colmeal e Vilar Torpim e de Paulo Jorge da Cruz Batista, Presidente

da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pero Martins e Penha de Águia.-----

----- - **Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro**, que transfere para os órgãos municipais competências no domínio da justiça, nomeadamente reinserção social de jovens e adultos; prevenção e combate à violência doméstica; rede de julgados de paz; apoio às vítimas de crimes. A maioria destas competências traduz-se na participação em ações e projetos de âmbito municipal ou intermunicipal, bem como na apresentação de propostas no âmbito da rede dos julgados de paz. Tendo em conta a natureza das competências a transferir que exigem recursos técnicos qualificados, parece desadequado o exercício destas competências já em dois mil e dezanove. Propomos também o adiamento desta competência para os órgãos municipais de Figueira de Castelo Rodrigo. Colocada à votação, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo não pretender exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, no ano de dois mil e dezanove, foi aprovada por maioria dos votos dos membros presentes, com as abstenções dos Senhores Deputados Municipais, Paulo Jorge Ferreira dos Santos, Maria da Conceição Laviados Aguilhar, Francisco Costa Santa Comba, Anabela Saraiva Pinto Coelho, Bruno Miguel Aguilhar Silva, Ana Isabel Reigado Domingos, Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo, Nuno Miguel Marques Guerra, Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Cinco Vilas e Reigada e de Paulo Jorge da Cruz Batista, Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pero Martins e Penha de Águia.-----

----- - **Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro**, que transfere para os órgãos municipais competências no domínio do apoio aos bombeiros voluntários, em especial no apoio às equipas de intervenção permanente das Associações de Bombeiros Voluntários. Este apoio traduz-se na comparticipação nos custos com seguros e com a aquisição de equipamentos. Para as entidades intermunicipais o objeto é transferir competência no domínio da rede dos quartéis e dos programas de apoio às corporações de Bombeiros Voluntários. Esta competência traduz-se na participação, na definição da rede de quartéis e na elaboração do programa de apoio, havendo lugar a parecer prévio das entidades intermunicipais sempre que o Governo exerça estas competências na área territorial respetiva. Se existir já uma equipa de intervenção permanente no município, ou se justificar a sua criação, faz sentido aceitar esta transferência, já em dois mil e dezanove. Assim propomos que esta competência seja já exercida e, como tal não necessita de ser votada, uma vez que é já exercida. Mas aqui também convém dizer o seguinte, tal como disse o Senhor Presidente de Câmara, é que o Município como todos sabemos, desde sempre participa e bastante no apoio aos Bombeiros e portanto não há nada de novo aqui e, se vier algum dinheiro com esta competência melhor, mas isso já nós fazemos e, portanto não há nada aqui de extraordinário que o Município já não faça em transferência de verbas para os Bombeiros Voluntários.-----

----- - **Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro**, que transfere para os órgãos municipais competências no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão. Entre as estruturas aí previstas o Município já tem a gestão do Espaço Cidadão. Tendo em conta a numerosa comunidade de emigrantes

existente no concelho, justifica-se a instituição e gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes. Porém, tendo em conta as condições gerais a que está sujeita essa instituição e gestão, e que os custos serão da responsabilidade do respetivo Município, não se sabendo qual o envelope financeiro que acompanha esta transferência, propõe-se que a mesma não ocorra em dois mil e dezanove. Aqui vale a pena ler o diploma, ver os custos que esta competência tem na implementação e na gestão destes gabinetes, porque são custos bastante grandes, não só da sua conceção, não só da sua construção, não só da sua gestão e, portanto faz sentido aqui adiarmos até sabermos qual é o envelope financeiro agregado, faz sentido adiarmos. Vamos então propor votar que a mesma não ocorra em dois mil e dezanove. Colocada à votação, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo não pretender exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, no ano de dois mil e dezanove, foi aprovada por unanimidade dos votos dos membros presentes. No seguimento da votação deste decreto-lei ter sido por unanimidade e a dos anteriores terem sido por maioria vamos fazer uma correção nas votações, a qual vai ficar registada em ata. Agora o que a Lei nos obriga é só decidirmos se aceitamos ou não aceitamos, ou melhor, é decidirmos se não aceitamos já, porque as outras não é preciso votar. Podemos gostar ou não gostar, mas essas competências se não dissermos nada é aceite. Agora pedia a uma porta-voz do Grupo da Bancada Parlamentar do PSD na Assembleia Municipal se fizerem o favor, para ficar em ata, vamos fazer uma correção de votação. Então seria em relação ao **Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, ao Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro e ao Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro**. Então faça o favor Senhora Deputada Mónica Marques. Tem a palavra."-----

----- **Mónica Isabel da Costa Marques, Deputada Municipal:** " Corrigindo a votação anterior votamos a favor nestes três diplomas."-----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** " Assim fica registado que por unanimidade, ficou decidido adiar o **Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, ao Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, o Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro e o Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro**, para já. Vamos continuar. Em relação ao **Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro**, que transfere para os órgãos municipais competências no domínio da habitação, propomos que produza já efeitos, não temos que votar. O **Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro**, que transfere competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público, também produz efeitos em dois mil e dezanove, logo não temos que votar. O **Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro**, que transfere para os órgãos municipais a gestão do património imobiliário público sem utilização, localizado no território dos respetivos municípios. Tendo em conta que no Município de Figueira de Castelo Rodrigo não existem imóveis do domínio privado do Estado sem utilização, estas competências ficam sem objeto. Embora seja indiferente adiar esta transferência, parece de bom senso aguardar pela informação prevista no artigo 15.º, sobre a identificação dos imóveis sem utilização. Vai sair uma informação em cada Município de quais são os imóveis. Se houver algum nós voltaremos aqui a discutir esta questão, mas para já é que o Município não exerça estas competências em dois mil e dezanove. Colocada à votação, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo não pretender exercer as

competências previstas no Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, no ano de dois mil e dezanove, foi aprovada por unanimidade dos votos dos membros presentes.-----

-----Depois vamos para as Comunidades Intermunicipais, em que temos o **Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro**, que transfere para os órgãos das entidades intermunicipais competências no domínio da promoção turística interna sub-regional. Tendo em conta a importância que o turismo assume no Município de Figueira de Castelo Rodrigo enquanto motor do dinamismo económico. Tendo em conta a amplitude das competências a transferir nesta área, nomeadamente promoção e recursos turísticos, programas de financiamento. Assim, propõe-se que a Assembleia Municipal delibere no sentido de dar o seu acordo à transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro, para a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela. Colocada à votação, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo dar o seu acordo na transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro, para a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, foi aprovada por unanimidade dos votos dos membros presentes.-----

----- - **Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro**, que transfere para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais competências no domínio da justiça. Estas competências são transferidas para ambas as entidades que as podem exercer em conjunto ou em separado nos respetivos espaços territoriais. Muito embora, como se referiu no ponto 4.4. a transferência destas competências para os órgãos municipais deva ser adiada, nada impede que previamente a uma decisão das entidades intermunicipais relativamente ao ano de dois mil e dezanove, a Assembleia Municipal delibere dar o seu acordo à transferência destas competências. Propomos dar já o acordo e depois a Comunidade Intermunicipal que decida, os órgãos, se querem já em dois mil e dezanove ou não, até porque não sabemos se eles estão em condições ou não de as exercer melhor que o Município. Tem a ver com a violência doméstica, julgados de paz, reinserção social de jovens, apoio às vítimas de crimes. Colocada à votação, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo dar o seu acordo na transferência das competências previstas no Decreto - Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, para a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, foi aprovada por unanimidade dos votos dos membros presentes.-----

----- - **Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro**, que transfere para os órgãos das entidades intermunicipais competências no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação do investimento. Tendo em conta que o exercício destas competências pode permitir uma melhor promoção do potencial económico de uma sub-região e assim promover e valorizar os recursos e as condições próprias através de uma gestão de projetos financiados com fundos europeus propõe-se, que a Assembleia Municipal delibere no sentido de dar o seu acordo à transferência de competências previstas no Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro, para a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela. Colocada à votação, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo dar o seu acordo na transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro, para a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, foi aprovada por unanimidade dos votos dos membros presentes.-----

----- - **Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro**, que transfere para os órgãos das entidades intermunicipais competências no domínio do apoio dos Bombeiros Voluntários. Estão em causa competências na definição da rede de quartéis e elaboração do programa de apoio às respetivas corporações. Tendo em conta a importância destas novas competências, que a concretizarem-se vão permitir uma atuação mais eficaz destas corporações ao serviço das populações, propõe-se, que a Assembleia Municipal delibere no sentido de dar o seu acordo à transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, para a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela. Colocada à votação, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo dar o seu acordo na transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, para a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, foi aprovada por unanimidade dos votos dos membros presentes. Assim demos cumprimento a este dever cívico, de participar neste processo de descentralização. Haverá outros episódios, este foi um dos primeiros episódios em que nos envolvemos, mas acho que a Assembleia esteve à altura das suas responsabilidades, porque seria mau que não tomássemos uma posição. O Município de Figueira de Castelo Rodrigo abordou estas questões, como rigor e acima de tudo com a preocupação da eficácia na resposta do serviço público municipal aos nossos municípios. O farol que nos deve guiar, é saber se temos políticas públicas municipais eficazes que vão de encontro aos interesses dos nossos municípios. Há alguma intervenção para finalizarmos? Não havendo mais nenhuma intervenção, obrigado então mais uma vez pela vossa participação. Está encerrada esta Assembleia. Até à próxima."-----

-----A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que a presente ata fosse aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 50.º, do Regimento da Assembleia Municipal e do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro. -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia declarou encerrada a sessão, quando eram dezasseis horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Lucília de Jesus Patrício Velho, Assistente Técnica da Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, Feliciano Pereira Martins. -----